



07/12/2021

Número: **0800789-16.2020.8.15.0181**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **25/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE PEDRO GONCALVES IRMAO (EXEQUENTE)		TARCISO NOBERTO DA SILVA FILHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52349945	07/12/2021 15:41	Petição	Petição
52349948	07/12/2021 15:41	2750486_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
52351049	07/12/2021 15:41	2750486_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2021

Valor Final:

R\$ 116,61

Número da Guia:

018.2021.604745

Número do Boleto:

018.5.21.04745/01

Via da Parte / Processo

866900000013 166109283183 520211130015 852104745017

Número do Processo: 0800789-16.2020.815.0181

Comarca: Guarabira

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 2.933,72

Promovente:

JOSE PEDRO GONCALVES IRMAO

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 17/11/2021

Valor da UFR: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 231,71

Valor Desconto: R\$ 115,10

Valor Final: R\$ 116,61

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 86,33
R\$ 28,78
R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0800789-16.2020.815.0181

Comarca: Guarabira

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: JOSE PEDRO GONCALVES IRMAO

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 86,33
R\$ 28,78
R\$ 1,51

Número da Guia: 018.2021.604745

Número do Boleto: 018.5.21.04745/01

Data da Emissão: 17/11/2021

Data Vencimento: 30/11/2021

UFR Vigente: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 231,71

Desconto Total: R\$ 115,10

Valor Final: R\$ 116,61

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866900000013 166109283183 520211130015 852104745017



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	25/11/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
25/11/2021	0800789-16.2020.815.0181	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	116,61
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE PEDRO GONCALVES IRMAO		FÍSICA	02871833435
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
6664DF5273105014			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000001 3 16610928318 3 52021113001 5 85210474501 7			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo n.º 08007891620208150181

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PEDRO GONCALVES IRMAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GUARABIRA, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

